



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº 123/13

P.L. Nº 155/13

Publ.: 08/11/13

LEI Nº 6.206 DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

***“Revoga a Lei nº 3.895, de 27 de junho de 2000, que dispõe sobre a concessão de direito real de uso de imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, em favor da ‘Sociedade dos Passaricultores de Indaiatuba - SPAL, e dá outras providências’.***

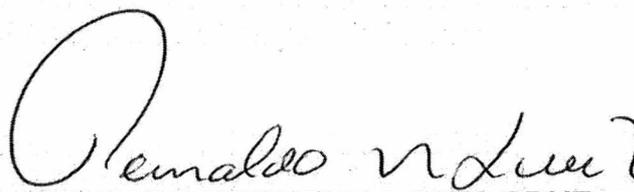
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º-** Fica revogada a Lei nº 3.895, de 27 de junho de 2000, que dispõe sobre a concessão de direito real de uso imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, em favor da ‘Sociedade dos Passaricultores de Indaiatuba - SPAL’.

**Art. 2º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 31 de outubro de 2013.

  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO**